

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

(Do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar)

Solicita a prorrogação dos prazos para a conclusão dos Processos de nºs 17 e 20 de 2005 (Representações de nºs 54 e 58 de 2005).

Senhor Presidente,

Tendo ouvido previamente o Conselho, solicito a V. Exa., com fundamento no art. 22 do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, seja submetido à deliberação do Plenário pedido de prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, dos prazos originalmente previstos para a conclusão dos Processos de nºs 17 e 20 de 2005 (Representações de nºs 54 e 58 de 2005).

O processo de nº 17, de 2005, ao qual foi concedida vista na reunião realizada no dia 26 de abril do corrente ano, resta pendente da apreciação do parecer do Relator. Por sua vez, o processo de nº 20, de 2005, encontra-se sob análise nos termos do inciso IV do art. 14 do CEDP. Por essas razões, receamos que incidentes processuais legítimos obstem a conclusão dos trabalhos dentro dos prazos de que dispõe este Colegiado.

Pelo exposto, este Conselho acautela-se em requerer ao Plenário da Casa a prorrogação desses prazos, de modo a salvaguardar a eficaz conclusão dos processos.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente